



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 004/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANAUS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, FOMA ABAIXO:

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2022 do ano de (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, de um lado o MUNICÍPIO DE MANAUS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Av. Brasil, nº 2971, compensa, neste ato representada pela Exma. Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania/SEMASC, o Sr. **EDUARDO LUCAS DA SILVA**, portador de carteira de identidade nº. 0730374-2-SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº. 493.226.642-15, residente e domiciliado nesta cidade, denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e de outro lado, **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, Localizada na Cacilda Pedrosa, nº 600, Bairro: Alvorada, CEP 69048-340, representada neste ato pelo Sr. **SÉRGIO EDUARDO MARQUES DA ROCHA**, portador RG nº 1294595-ITEP/RN, e inscrito no CPF sob o nº 552.150.764-72, residente e domiciliado nesta cidade, daqui em diante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo em vista os termos do Processo nº. 2021.29000.29050.0.001180, resolvem celebrar o presente Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº. 004/2021, que irá reger-se pelos dispositivos da Lei n. 13.019/2014 e respectivo Decreto Regulamentar e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

Têm-se por objeto do presente termo a prorrogação por mais **01 (um) mês** do prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 004/2021, a contar de 06/01/2023, para complementar e executar as atividades do projeto “Novos Horizontes”, conforme descrição no plano de trabalho apresentado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** e juntado ao processo nº 2021.29000.29050.0.001180.



CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificados todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

Manaus, 12 de dezembro de 2022.

EDUARDO LUCAS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SEMASC
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**ASSOCIAÇÃO ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL -
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Testemunhas:

Nome: Jonis Martins CPF: 008.424.862-52

Nome: Glebson Santos CPF: 988.623.592-68